



# Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade  
Primeira Câmara das Américas*

Em 7 de março de 2024.

Ofício n.º 27/24

Assunto: Moção n.º 5/24

Senhor Senador

Informamos a V.Exa. que na 6ª Sessão Ordinária realizada em 07/03/2024, esta Câmara aprovou por unanimidade, a Moção n.º 5/24, de autoria do Vereador Jefferson Cesarolli.

Respeitosamente,

  
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS  
(ADILSON DA FARMÁCIA)  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
Presidente Do Senado Federal  
Senado Federal  
Brasília - DF



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

**MOÇÃO Nº 5 /2024**

O Deputado Federal Ruy Carneiro (PODEMOS-PS) apresentou recentemente o Projeto de Lei 1227/2023, que reconhece as quadrilhas juninas como manifestação da cultura nacional e patrimônio imaterial do Brasil.

O projeto, já aprovado na Câmara dos Deputados desde o final de 2023, encontra-se sob apreciação do Senado Federal, por suas comissões competentes. A proposta visa ampliar o que se entende por cultura brasileira, visto que desde o ano passado já vigora o reconhecimento das festas juninas como manifestação da cultura nacional.

Sabendo da importância das quadrilhas juninas na propagação de cultura e lazer, em especial em nosso Município e por conta de suas raízes nordestinas, presentes em todos os cantos de nosso país, solicito que Vossa Excelência submeta ao Plenário **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 1227/2023, para que seja votado e aprovado Senado Federal.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 29 de fevereiro de 2024.

**a) JEFFERSON CEZAROLLI**